



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 4/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000160/2017-19

#### QUARTO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018-DTI/PF**, que entre si celebram a **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO** e a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23 Edifício DTI na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**, Delegado de Polícia Federal - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 353-MJSP, de 19 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, sediado(a) na SH/Sul, Q. 06, Conj. A, Bloco "A", S1102 - Complexo Brasil XXI - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70322-915 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Kellen Kristhina de Souza Saide**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3605456, expedida pela (o) SESP/DF, e CPF nº 055.625.716-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000160/2017-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da IN 04/2014 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2018 - DTI/PF por um período de 12 (doze) meses, contados de 22/10/2022 a 22/10/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação, em lote único, de empresa para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação especializada em operação e sustentação de infraestrutura de armazenamento (*storage*) e de backup de dados da Polícia Federal, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 2.762.252,64** (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI22

Nota de Empenho: **2022NE000014**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sexta do contrato 05/2018- DTI/PF.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2018 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

**JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**

Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação  
DTI/PF

**KELLEN KRISTHINA DE SOUZA SAIDE**

Representante legal da CONTRATADA  
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Kristhina de Souza Saide, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 17/10/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 18/10/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25394163** e o código CRC **9C946D25**.